

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Conforme Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Inscrição de servidores no 25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e Controladoria Geral do Município, de Mata de São João/BA, a ser custeado com Recurso Próprio.

2. DO OBJETIVO

Com o objetivo de promover continuamente a formação de servidores públicos municipais visando à profissionalização, o desenvolvimento das competências e o fortalecimento do seu papel como agente indutor de mudanças, no 25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, Associação Civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília – DF desde abril de 2001, regendo-se por Estatuto e normas próprias, tem por finalidade representar os municípios nas instâncias do Sistema Único de Assistência social – SUAS e defender a Assistência Social como direito e política de Seguridade Social. Portanto, atua com foco na representatividade das municipalidades, no âmbito do SUAS e na relação com os entes federados, notadamente o governo federal, tendo em vista o papel de coordenação da política de Assistência Social.

No ano de 2025 será realizado, em Brasília, DF, o 25º Encontro Nacional do CONGEMAS, que tem como tema preliminar: “Consolidando o SUAS pelo Brasil: panorama regionais, novos rumos e desafios decenais”.

A reconstrução do SUAS tem exigido a correção de rumos e a reafirmação de processos políticos e institucionais que rompam com as pressões do mercado que subordinam as políticas públicas ao ajuste fiscal. Nesse sentido, o 25º Encontro Nacional do CONGEMAS pode pautar o estágio de desenvolvimento do SUAS, avaliar o cumprimento do II Plano Decenal de Assistência Social e construir novas diretrizes para a definição de prioridades nacionais a partir das realidades regionais.

Os Encontros promovidos pelo CONGEMAS mobilizam discussões regionais e nacionais ativadoras de processos de resistência, organização e incidência por uma SUAS fortalecido. São momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS

Com o Tema: “**CONSOLIDANDO O SUAS PELO BRASIL: BASES E DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO III PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. na modalidade presencial, o CONGEMAS, realizará nos dias 05, 06 e 07 de Novembro de 2025, o **25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência** acontecerá na Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Brasília/DF,.

A missão do CONGEMAS é Representar os municípios na defesa e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a articulação, o apoio técnico e político aos gestores municipais para garantir a proteção social aos cidadãos.

A participação dos servidores se dará na perspectiva contribuir com a construção e o compartilhamento de saberes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir a participação de Gestores, técnicos no 25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS

Desse modo, para que o servidores que atuam direta e indiretamente possam bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo

Assinado por 1 pessoa: EDMAR SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/4115-92D9-22E3-F0C2> e informe o código 4115-92D9-22E3-F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes.

Sendo assim, a participação no 25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS vem de encontro aos anseios de proporcionar aos servidores condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação.

Sobre quem será o facilitado rque irá atuar no Treinamento/Capacitação ora oferecido, sabe-se que trata-se de instituição capacitada na área.

Desta forma, não resta dúvida que a capacitação vem ao encontro dos interesses da Municipalidade e atende ao interesse público necessário para sua contratação.

4. DO PRAZO E LOCAL DO SERVIÇO (Conforme Art. 40º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O serviço será prestado no dias 05 à 07 de Novembro de 2025, em Brasília/DF.

5. DA PROGRAMAÇÃO:

05/11/2025	
09h:00h às 12h00	Credenciamento Atividade externa no Congresso Nacional em Defesa do SUAS
12h:00h às 18h:00	Credenciamento Mostra de Boas Práticas e Premiações
16h00 às 18h:00	Abertura oficial: “25 anos de Encontros CONGEMAS – memórias, resistências e consolidação do SUAS pelo Brasil”

06/11/2025	
09h:00h às 10h:30	Painel 1: “Realidades regionais e desafios decenais”
11h:00 às 12h:30	Painel 2: “O SUAS e a Agenda Climática no Contexto da COP30”
12h:40h às 13h:40	Almoço
14h:00 às 17h:00	Oficinas Simultâneas 1. Proteção Social e a Dimensão Coletiva do PAIF e PAEFI. 2. Novo Prontuário Eletrônico do SUAS. 3. Trabalho Social com famílias e territórios - Trilhas 1: Acompanhamento das condicionalidades do PBF. 4. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças de 00 à 06 e gestantes: atenção à Primeira Infância no SUAS. 5. Diálogos entre o SUAS e o Sistema de Justiça, e a atuação do SUAS no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental a luz da Resolução CNAS/MDS/ 2024. 6. SUAS e o Orçamento Público: da Elaboração à Execução Financeira e Prestação de Contas 7. Emergências em Assistência Social: O que fazer? 8. Ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil. 9. Serviço e Acolhimento em Família Acolhedora. 10. Atendimento a Migrantes e Refugiados no SUAS.
17:30h	Assembleia do CONGEMAS

Assinado por 1 pessoa: EDMAR SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/4115-92D9-22E3-F0C2> e informe o código 4115-92D9-22E3-F0C2



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

07/11/2025	
09h:00 às 12h:00	Oficinas Simultâneas: 11. Desvendando as emendas Parlamentares no SUAS. 12. Plano Municipal de Assistência Social: planejando o fortalecimento do SUAS. 13. Alimentação adequada no SUAS: Integralidade das Ações e Trabalho Social com Famílias e Territórios - Trilhas 2: Segurança Alimentar. 14. Articulação e Fortalecimento da Rede Socioassistencial do SUAS: desafios para as unidades públicas e OSC na garantia das provisões socioassistenciais. 15. Gestão Descentralizada do Cadastro Único e ferramentas de gestão de informação para consolidar a Vigilância Socioassistencial. 16. Condicionalidades do Bolsa Família no SUAS: Monitoramento de Educação e Saúde para a Proteção Social. 17. O SUAS na proteção a população em situação de rua. 18. O Programa Acredita no Primeiro Passo e suas interfaces com o SUAS em âmbito local. 19. A Construção do Plano Decenal de Atendimento as Medidas Socioeducativas. 20. Atendimento de famílias e indivíduos no Cuidado de crianças e adolescentes com TEA nos serviços tipificados no SUAS
12h:30 às 13h:30	Almoço
14h:00 às 15h:00	Painel 1: "A agenda de atualizações na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial: desafios e perspectivas"
15h30 às 16h:30	Painel 2: "O Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família: seguranças de renda no SUAS e implicações para a gestão local"
17h:00	Plenária de Encerramento

***Programação prévia, sujeita a alterações.**

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Conforme Art. 6º, Inciso XXII, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021)

DA FISCALIZAÇÃO:

Fiscal: Rayssa Adry Lis Cardoso Almeida, Subcoord.de Fomento e Estruturação Produtiva – Mat. Funcional nº 22.920.

Substituto: Gibson Bomfim dos Santos, Subcoordenador de Transportes / SEMPS - Mat. Funcional nº 21.141.

DO GERENCIAMENTO:

Gestor: Bruno Vítório Santos Paixão - Coordenador Administrativo - Mat. Funcional nº 8374.

Substituto: Washington Pereira Furtado Filho – Subcoordenador de Apoio Operacional - Mat. Funcional nº 9097.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será prestado no período de 05 à 07 de Novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

8. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará por meio de Nota de Empenho.

9. DA DESPESA

A referida despesa será custeada através do Recurso Próprio.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO (Conforme Art. 6º, Inciso XXII, Alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o serviço devidamente prestado e atestado, a contar da data do atesto da Nota Fiscal,.

Para a(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s) em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, conforme informações descritas na Nota de Empenho.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação, de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até a empresa providenciar as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

11. DO VALOR TOTAL DO EMPENHO (Conforme Art. 6º, Inciso XXII, Alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), sendo:

R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

Ação: Gestão das Ações da SEMPS (Cod. QDD. 12001.2043)

R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)

Ação: Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos (Cod. QDD 5001.2007)

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme Artigo 74º, Inciso III, “F”, da Lei Federal nº 14.133/21.

12. QUALIFICAÇÃO

- I. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO, DO INCISO XVII E DO ART 92, E § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Considerando a natureza e a simplicidade do objeto do presente processo, o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco do Inciso XVII e do Art. 92, e § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 se fazem dispensáveis.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Conforme Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Notoria Especialização;
- b) Atestado/Declaração de Capacidade Técnica;
- c) Cumprimento do disposto no inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal (Incluindo pela Lei nº 9.854, de 1999, aqui transcrito “art. 7º XXXIII da Constituição Federal (XXXIII proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

de aprendiz, a partir de quatorze anos

15. DOS PARTICIPANTES

Irão participar do **25º Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS** os seguintes servidores, são eles:

1. Rita Patrícia Conceição de Miranda – Secretária Municipal Gestora do FMAS – Mat.Funcional nº 4589
2. Bruno Vitorio Santos Paixão - Coordenador Administrativo – SEMPS - Mat. Funcional nº 8794
3. Barbara Conceição Monteiro de Paula – Coordenadora de Habitação – Mat. Funcional nº 7348
4. Vânia Maria Conceição dos Santos – Coordenadora de Gestão de Programas e Projetos - Mat. Funcional nº 22.256
5. Marcella Patrícia Pereira Rocha – Controladora Geral do Município – Mat. Funcional nº 22312
6. Rosemary Pinto de Andrade – Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas – Mat. Funcional nº 7677

16. DESCRIÇÃO D SOLUÇÃO COMO UM TODO (Conforme Art. 6º, Inciso XXII, Alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A demanda da referida contratação será resolvida com o objeto em questão.

17. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO (Conforme Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “H”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Não se enquadra para o referido objeto.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria esta respaldada na legislação Municipal vigente.

Mata de São João/BA, data de assinatura digital.

Atenciosamente,

Edmar Santana

Gerente Administrativo Financeiro – Mat. Funcional nº 6415
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
(assinado digitalmente)

Assinado por 1 pessoa: EDMAR SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/4115-92D9-22E3-F0C2> e informe o código 4115-92D9-22E3-F0C2



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4115-92D9-22E3-F0C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMAR SANTANA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-19) em 17/10/2025 14:29:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/4115-92D9-22E3-F0C2>